Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JAS - 03279/2010**
PROCESSO TC/MS	:	365/2010
PROTOCOLO	:	963398
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSE GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	AIRES GONÇALVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONSISTENTES NA PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO EM TODAS AS INSTÂNCIAS DE MANDADO DE SEGURANÇA COM O OBJETIVO DE GARANTIR OS DIREITOS DO MUNICÍPIO QUANTO À COMPENSAÇÃO DE SEU CRÉDITO ORIUNDO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 96.518,77

Com fundamento no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), **DECIDO** pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª IGCE para análise da execução contratual.

Em 6.7.2010.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc